



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 7.295 de 02 de Dezembro de 2019

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.857, de 28 de Novembro de 2019,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.05-082430018.2.126000-3.3.50.43	4765	R\$ 2.000,00
8	1	510.0000	02.12.05-082440012.2.115000-3.3.50.43	5181	R\$ 6.000,00
8	1	510.0000	02.12.05-082440018.2.129000-3.3.50.43	7938	R\$ 3.000,00
8	1	510.0000	02.12.05-082430012.2.169000-3.3.50.43	7939	R\$ 10.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 21.000,00
TOTAL					R\$ 21.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 02 de Dezembro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme